Estudo Técnico Preliminar

Credenciamento de agências de viagens para a aquisição de pacotes de viagens oficiais, compreendendo passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo bagagem despachada e seguro-viagem para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Porto Feliz, Gabinete do Prefeito, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Feliz - PORTOPREV e promover a execução do projeto "Porto Feliz para o Mundo".

OBJETO: Credenciamento de agências de viagens objetivando a aquisição de pacotes de viagens oficiais, compreendendo passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo bagagem despachada e seguro viagem, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de Porto Feliz, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Feliz - PORTOPREV, além de promover a execução do projeto "Porto Feliz para o Mundo".

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pacotes de viagens, com passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro-viagem e bagagem despachada, é essencial para atender as demandas de locomoção de agentes públicos de Porto Feliz para a realização de cursos, palestras, participação em eventos e outras atividades ligadas à administração pública. Tais viagens são de caráter oficial, envolvendo servidores das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, SAAE e PORTOPREV, conforme as necessidades operacionais e administrativos da Prefeitura.

Ademais, a proposta do projeto "Porto Feliz para o Mundo" tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades comunicativas na língua inglesa dos participantes, fomentando sua inserção em um mundo globalizado e contribuindo para o fortalecimento da educação pública municipal. A iniciativa visa, ainda, proporcionar experiências de imersão cultural e aprendizado, ampliando as perspectivas de formação dos servidores públicos e estimulando o desenvolvimento pessoal dos estudantes.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A demanda por transporte aéreo se justifica pela constante necessidade de deslocamento de agentes públicos em atividades como cursos, palestras, eventos e missões institucionais. A realização dessas viagens tem como objetivo o aprimoramento das competências dos servidores públicos e a contínua qualificação da gestão municipal.

Por meio do credenciamento de agências de viagens, a Prefeitura poderá atender essas demandas com flexibilidade e rapidez, adequando-se à dinâmica do mercado de agenciamento de passagens aéreas, que apresenta variações constantes de preços e condições de venda. O credenciamento permitirá uma negociação mais ágil e vantajosa para a Administração Pública.

3. OPÇÃO PELO CREDENCIAMENTO

Considerando o contexto do mercado de agenciamento de passagens aéreas, que se caracteriza por frequentes variações nos preços e condições de venda, o processo de

licitação tradicional (concorrência ou tomada de preços) poderia resultar em dificuldades operacionais, uma vez que o preço cotado em um dia pode sofrer alterações substanciais ao longo do mesmo dia. Essa instabilidade de preços inviabiliza a realização de um certame licitatório de forma eficiente e adequada às necessidades da Administração Pública.

Por esse motivo, a opção pelo credenciamento se apresenta como a solução mais viável, conforme previsto na Lei 14.133/2021, em seu artigo 79, inciso III, que autoriza o uso do credenciamento quando houver essa instabilidade de preços. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, também reforça a possibilidade de contratação direta com agências de viagens credenciadas, permitindo que a Prefeitura realize aquisições de passagens aéreas de maneira mais ágil e com base nas melhores condições oferecidas pelas prestadoras de serviço.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O procedimento será conduzido de acordo com as disposições legais, sendo o processo de credenciamento aberto para todas as agências de viagens que atendam às exigências do Edital. A seleção será feita de maneira objetiva, baseada no atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos, sem que haja a necessidade de disputar preços ou condições no formato tradicional de licitação.

Após o credenciamento, as agências selecionadas poderão ser contratadas diretamente para fornecer pacotes de viagens que atendam às necessidades específicas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, SAAE e PORTOPREV, sempre respeitando as condições de mercado e as necessidades operacionais da Administração Pública.

5. VANTAGENS DO CREDENCIAMENTO

a) Flexibilidade e Agilidade: O credenciamento permite à Administração Pública contratar serviços conforme a demanda de forma mais ágil, uma vez que elimina a necessidade de aguardar longos processos licitatórios.

b) Ajuste ao Mercado: O setor de viagens e turismo sofre com variações de preços diárias, que podem ser desfavoráveis para a Administração em um processo licitatório tradicional. O credenciamento possibilita que as contratações sejam feitas de acordo com as melhores condições ofertadas no mercado no momento da necessidade.

c) Atendimento das Necessidades Urgentes: A natureza das viagens muitas vezes exige rapidez nas contratações. O credenciamento proporciona isso, garantindo que a Administração possa realizar deslocamentos imprevistos de agentes públicos com a rapidez necessária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O credenciamento de agências de viagens se apresenta como a solução ideal para a aquisição de pacotes de viagens oficiais, atendendo de forma eficaz e eficiente às necessidades do Município de Porto Feliz e seus órgãos vinculados. A escolha do procedimento está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que visa garantir a melhor

utilização dos recursos públicos e o atendimento das demandas da Administração Pública de forma ágil e transparente.

Esse estudo técnico preliminar visa embasar a decisão pela adoção do credenciamento como instrumento mais adequado para atender às necessidades de deslocamento de servidores públicos, ao mesmo tempo em que fortalece o projeto "Porto Feliz para o Mundo".

Atenciosamente,

Porto Feliz, 26 de fevereiro de 2025.

Heloisa Mancio Bragantim

Agente de Contratação I

Daniele Campos de Camargo Staropolis

Secretária de Governo